

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, EM CONFORMIDADE COM OS RIDERS TÉCNICOS APRESENTADOS PELOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NA EXPOBIRA 2026, ASSIM COMO DE SOM AMBIENTE EM TODA A ÁREA DO EVENTO.**

1.2. A licitação deverá ser realizada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme detalhamento a seguir:

GRUPO 1 – SOM E ILUMINAÇÃO CONFORME RIDERS TÉCNICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da artista “Hilana Makiyama” na Expobira 2026, no dia 11 de junho de 2026, conforme rider técnico.	14.590,00
2	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Cezar e Paulinho” na Expobira 2026, no dia 12 de junho de 2026, conforme rider técnico.	16.650,00
3	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Day e Lara” na Expobira 2026, no dia 13 de junho de 2026, conforme rider técnico.	13.700,00
4	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical do “Dj Chris no Beat” na Expobira 2026, no dia 13 de junho de 2026, conforme rider técnico.	12.500,00
5	Locação de equipamentos de som e iluminação para realização de show musical da dupla “Diego e Víctor Hugo” na Expobira 2026, no dia 14 de junho de 2026, conforme rider técnico.	17.340,00
TOTAL		R\$ 74.780,00

GRUPO 2 – SOM AMBIENTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
6	Sonorização ambiente com caixas penduradas em postes contendo as seguintes descrições: 16 caixas de som, cada caixa deverá conter o mínimo de 01 alto falante de 10 polegadas e 01 drive. 01 mesa de som com mínimo de 12 canais. 02 microfones sem fio. 01 notebook compatível para operacionalização de som. Locação para atender os quatro dias da EXPOBIRA 2026, com horário de início previsto para as 18 horas e término previsto para as 00 horas de cada dia.	6.118,12

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação profissional de grande porte, em conformidade com os riders técnicos apresentados pelos artistas que se apresentarão na Expobira 2026, assim como de som ambiente em toda a área do evento.

Condições de execução

4.2. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, estruturas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, operação técnica durante os eventos e desmontagem ao final.

4.3. Os sistemas de som e iluminação deverão ser compatíveis com eventos de grande público, garantindo qualidade sonora homogênea em toda a área destinada ao público, bem como iluminação cênica adequada às exigências artísticas e técnicas de cada apresentação.

4.4. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações constantes dos riders técnicos de cada artista, incluindo, mas não se limitando a: potência mínima dos sistemas de áudio, configuração de line array, consoles digitais, microfones, monitores de palco, sistemas de iluminação cênica, moving heads, refletores, painéis de LED (quando exigidos), entre outros.

4.5. Em se tratando do som ambiente, deverão ser rigorosamente observadas as especificações constantes no item 1.2 do presente Termo de Referência

4.6. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados para montagem e operação dos equipamentos, incluindo técnicos de áudio (PA e monitor), técnicos de iluminação, roadies e auxiliares, em quantidade suficiente para atendimento integral das demandas.

4.7. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo ser substituídos imediatamente em caso de falhas, sem ônus adicional à Administração.

4.8. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

4.9. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, alimentação, estadia, deslocamento de equipe, equipamentos, ferramentas e demais custos necessários ao pleno cumprimento da contratação, correrão integralmente por conta da contratada.

4.10. Caberá à contratada garantir as condições de segurança para execução dos serviços, fornecendo equipamentos adequados, observando as normas aplicáveis e responsabilizando-se pela integridade física dos profissionais envolvidos na montagem, desmontagem e operação das estruturas.

Local de instalação

bela, amada e gentil

4.11. Em se tratando dos equipamentos de som e iluminação conforme riders técnicos, estes deverão ser instalados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro.

4.12. Em se tratando do som ambiente, estes deverão ser instalados em locais previamente indicados pela Comissão Organizadora da Expobira 2026, em toda a área do evento.

Prazo de execução

4.13. A montagem completa dos sistemas de som e iluminação deverá estar finalizada, testada e em pleno funcionamento antes do início da passagem de som (soundcheck) do primeiro dia do evento, previsto para 11 de junho de 2026.

4.14. A montagem completa do sistema de som ambiente deverá estar finalizada, testada e em pleno funcionamento até às 18 horas do primeiro dia do evento.

4.15. Para tanto, a contratada deverá iniciar a montagem com antecedência suficiente, estimando-se prazo mínimo de 24 a 48 horas antes do início do evento, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

4.16. Durante todos os dias do evento (11 a 14 de junho de 2026), os sistemas deverão permanecer em pleno funcionamento, com suporte técnico contínuo e presença de equipe operacional em tempo integral.

4.17. A desmontagem somente poderá ser iniciada após o encerramento de todas as atividades do último dia do evento, devendo ser concluída no prazo máximo de 48 horas, garantindo a liberação adequada do espaço público.

Condições de segurança e normativas

4.18. A contratada deverá cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, incluindo normas regulamentadoras e inscrição em conselhos de classe.

4.19. As estruturas e instalações elétricas deverão possuir aterramento adequado, proteção contra sobrecargas e atender às exigências de segurança para eventos temporários.

4.20. A contratada será responsável por quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado, decorrentes da execução dos serviços.

4.21. O profissional indicado pela empresa contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelas estruturas instaladas.

Responsabilidades da contratada

4.22. A contratada deverá:

4.14.1. Garantir a compatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos e as exigências dos artistas e estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.14.2. Realizar testes prévios (checklist técnico) antes do início das apresentações e do início do evento;

4.14.3. Prestar suporte técnico imediato durante os shows e todo o evento;

4.14.4. Substituir equipamentos defeituosos de forma célere;

4.14.5. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização do evento;

4.14.6. Responsabilizar-se pela equipe disponibilizada para carga e descarga e a montagem e desmontagem dos equipamentos, inclusive em casos de acidentes, danos a terceiros ou ao patrimônio público;

4.14.7. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos locados.

4.23. A contratada deverá atuar em estreita cooperação com a equipe organizadora da Expobira 2026, incluindo produtores, técnicos dos artistas e demais fornecedores, assegurando a perfeita integração das estruturas e o cumprimento do cronograma geral do evento.

Subcontratação

4.24. É vedada a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. O objeto deverá ser executado fielmente pela empresa contratada, de acordo com o disposto em sua proposta, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o Município e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização Técnica

5.3. A fiscalização técnica será exercida pelo servidor Adnan Nege Abou El Hossn, sendo que este acompanhará a execução do objeto para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na proposta, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

5.3.1. Justifica-se a designação de servidor comissionado para atuação na fiscalização da contratação em razão da inexistência de servidores efetivos lotados no Gabinete do Prefeito com disponibilidade para o desempenho da referida atribuição.

5.4. O fiscal técnico do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

5.6. O fiscal técnico informará à autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução dos serviços nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente à autoridade superior.

Fiscalização Administrativa

5.8. A fiscalização administrativa também será exercida pelo servidor Adnan Nege Abou El Hossn, sendo que este verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestão

5.10. A gestão da contratação será exercida pelo secretário titular da Secretaria de Esportes e Lazer, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de compras, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa contratada, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16. O gestor deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a execução do pedido em sua totalidade.

Do recebimento

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado no presente termo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 O prazo de validade;

6.10.2 A data da emissão;

6.10.3 O valor a pagar; e

6.10.4 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento fiscal esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação em modalidade aplicável à contratação de serviços comuns.

Exigências de habilitação

7.2. Conforme justificado em Estudo Técnico Preliminar, a fase de habilitação deverá anteceder a fase de julgamento das propostas (inversão de fases). Portanto, os documentos de habilitação deverão ser apresentados por todas as empresas licitantes, sob pena de inabilitação.

7.3. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar:

Habilitação Jurídica

7.4. Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei).

Qualificação Técnica

7.10. Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado que não a própria licitante, que demonstre capacidade operacional da empresa licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.11. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou outro conselho com atividade regulamentada por lei para execução do objeto desta licitação;

7.12. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou outro conselho com atividade regulamentada por lei para execução do objeto desta licitação;

7.13. Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa licitante e profissional indicado, mediante apresentação, sem prejuízo de outras comprovações legais, de quaisquer um dos seguintes documentos:

7.12.1. Contrato Social em caso de sócio, proprietário ou administrador;

7.12.2. Carteira de Trabalho;

- 7.12.3. Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação comum;
- 7.12.4. Declaração de compromisso de contratação futura;
- 7.12.5. Certidão de registro no CREA/CAU ou outro conselho que demonstre o profissional como responsável técnico da empresa licitante.

7.14. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços de eletricidade, em nome do (s) profissional (ais) que executará (ão) o serviço, conforme Certificação na Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10);

7.15. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em altura, em nome do (s) profissional (ais) que executará (ão) o serviço, conforme Certificação na Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 80.898,12 (oitenta mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã, sendo:

REDUZIDO	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO	FONTE
618	2026	0700227813000520663390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Livres
DESDOBRADA: 3.3.90.39.14.00 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS			

Ubiratã, PR, 27 de abril de 2026.

Assinado por:
Renan Felipe da Silva Lima
29/04/2026 - 13:02
FBCKLOURSM1DXST5RST0A

Renan Felipe S. Lima
Divisão de Planejamento das Contratações